



o CMPCM.

5.2. Os candidatos mais votados em cada um dos seguimentos culturais comporão o novo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé:

I – Será nomeado conselheiro titular o candidato com o maior número de votos;

II – Será nomeado conselheiro suplente o candidato com o maior número de votos abaixo do mais votado; e

III – Em caso de empate de número de votos na vaga, deverá ser primeiro classificado o candidato com maior tempo comprovado de atuação na atividade do segmento cultural, se permanecer o empate, será classificado o candidato mais idoso.

IV – Caso o segmento tenha apenas 1 (um) candidato, este, obtendo voto, será o Conselheiro Titular.

V- Caso tenha apenas eleitor(es), sem nenhuma inscrição de candidatos, serão convocadas eleições suplementares, a serem definidas pela Comissão Eleitoral juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura.

VI- Para as vertentes que tenham vaga exclusiva para suplentes será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior número de votos.

5.3 A responsabilidade de coordenação da seleção dos candidatos após o período de inscrição será da Comissão Eleitoral.

5.4. No caso exclusivo de vacância na modalidade “música”, o Conselho Municipal de Cultura fará chamamento, no próprio dia da eleição, para reunião extraordinária, com votação dos conselheiros, não cabendo votação de eleitores da referida vertente.

## 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Compete a Comissão Eleitoral:

I - verificar a observância dos critérios de participação estabelecidos para o processo de escolha;

II - examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição;

III - submeter os recursos interpostos à análise do titular da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – coordenar o processo eleitoral e a apuração dos votos;

V - registrar em ata e elaborar mapa de apuração dos votos e resultado;

VI – promulgar os nomes dos titulares e suplentes eleitos que irão preencher as vagas disponíveis no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé;

VII - encaminhar para homologação, pelo titular da Secretaria, o resultado final do processo de escolha; e

VIII – dar posse aos membros eleitos no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé.

6.2. No caso de situações especiais que não estejam previstas neste Regulamento, cabe à Comissão Eleitoral deliberar, de forma pública, transparente e justificada.

## 7. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 - Será considerado eleito o candidato com maior votação em cada setor cultural.

7.2 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, por analogia aos termos da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

7.3 - O resultado preliminar da eleição será publicado no Diário Oficial do Município, valendo o prazo de recursos a partir da data de publicação no Diário Oficial.

7.4 - Os recursos deverão ser enviados através de email pessoal para o endereço smc@macae.rj.gov.br, tendo em vista os prazos estabelecidos na tabela do item 9.

7.5 - A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município.

7.6 - Encerrada a fase de recursos, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

7.7 – Os(As) candidatos(as) que NÃO SE ELEGEREM como titulares ou suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos(as) a compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé em caso de vacância, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aos documentos requeridos dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando-se o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Os casos omissos do presente regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 9. CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Eleição	30/11/2024
Período de inscrições de candidatos (as) e eleitores (as) - online	02/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação do resultado preliminar dos (as) candidatos (as) e eleitores habilitados (as)	13/12/2024
<b>ELEIÇÕES</b>	<b>14/12/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar das eleições	17/12/2024
Prazo para recursos referentes à eleição	18/12/2024 e 19/12/2024
Divulgação resultado final das eleições	23/12/2024

Macaé, 29 de novembro de 2024.

LEANDRO BARBOSA MUSSI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Macaé – CONIM, Sebastião de Paula Piraí, imbuído das suas atribuições estabelecidas através da lei municipal 2105/2001, convoca todos os senhores conselheiros e respectivos suplentes para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05/12/2024 quinta-feira às 15h00min na Rua Marechal Deodoro nº 564 Centro – Macaé RJ.

Pauta do dia:

- Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- Atividade realizada pelo Programa Cidade da Melhor Idade/CONIM em outubro;
- Andamento do projeto do Complexo 60+;
- Participação do CONIM no GT para regulação de vagas em ILPIs;
- Formação da Comissão Organizadora das eleições da nova grade do CONIM;
- Assuntos gerais.

**SEBASTIÃO DE PAULA PIRAÍ**  
Presidente em exercício do CONIM

## PODER LEGISLATIVO

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria 127/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - publicar a Comissão de Fiscalização ao contrato nº 11/2024, referente à ornamentação natalina, provenientes do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Maurício José Amaral de Castro – Matrícula nº 5546-8 - Gestor do Contrato  
Cristiane Bernabé Otte Araújo – Matrícula nº 5791-6 - Fiscal Técnico  
Meynardo Rocha de Carvalho – Matrícula nº 5909-9 - Fiscal Técnico  
Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 – Fiscal Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

Macaé, 29 de novembro de 2024

**ISABELA FERREIRA SANTOS**  
Diretora de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 211.193 Mat. 6028-3

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 11/2024;
- 2- Processo CMM nº 1019/2024 – Pregão Presencial nº 009/2024;
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa L. P. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24;
- 4- Objeto: ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo;
- 5- Data de assinatura: 18/11/2024;
- 6- Vigência do contrato: 03 (três) meses;
- 7- Valor total: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);
- 8- Nota de Empenho nº 128/2024.

Macaé (RJ), 29 de novembro de 2024.

**Isabela Ferreira Santos**  
Diretora de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3